



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECEDORES

PROCESSO SEI Nº 23243.013682/2025-20
DOCUMENTO SEI Nº 2801166

Este Relatório foi elaborado em observância das disposições Instrução Normativa SGD 65/2021, disponível em [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021](#)

1. OBJETO

Pesquisa de preços para **aquisição de Calcário Dolomítico a granel** para atender demanda do IFRO/Campus Colorado do Oeste, conforme Formalização de demanda 37/COL-DPLAD, doc. SEI 2800584.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Os cálculos foram realizados considerando os parâmetros do art. 5º (IN 65/2021),

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

3. SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados estão anexados a este processo (SEI 2801110; 2801113; 2801117; 2801203).

A partir dos preços coletados obtivemos os seguintes valores por item:

Item	CATMAT	Descrição do Produto	Classificação	Demanda	Valor Total CANTON & LIMA TRANSPORTE LTDA	Valor Total CONE SUL DE COMÉRCIO	Valor Total DAS ANDRADE	Valor Total
------	--------	----------------------	---------------	---------	---	----------------------------------	-------------------------	-------------

					(SEI 2801110)	PROD. AGROPECUÁRIOS (SEI 2801113)	AGROPECUÁRIO (SEI 2801117)	TECA TECNOLOGIA (SEI 2801203)
1	391060	Calcário Dolomítico a granel com PRNT igual ou superior a 80%	Tonelada	27	R\$ 9.450,00	R\$ 10.800,00	R\$ 11.475,00	R\$ 20.590,20

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o menor preço para a presente contratação é o apresentado pela empresa:

- CANTON & LIMA TRANSPORTE LTDA, CNPJ 30.746.567/0001-72

Realizados os procedimentos e verificações pertinentes, encaminho este relatório para apreciação superior, e demais atividades para o prosseguimento do trâmite.

4. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos membros da equipe de planejamento: NORMANDO JACOB QUINTANS, servidor integrante requisitante e ROSÂNIA ARAÚJO SILVA, servidor integrante administrativo.

Colorado do Oeste/RO, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 07/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801166** e o código CRC **FDAEC069**.